

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, gostaria de solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital de Credenciamento de Leiloeiros:

1- O item 3.4.2. do edital prevê que a **data de entrega/apresentação dos documentos de habilitação será no dia 19/08/2026, entre 08:00 e 17:00.**

Gostaria de saber se os documentos serão aceitos exclusivamente neste dia ou poderá ser enviado antes, sendo esse o prazo máximo para que os credenciados participem do sorteio?

2- É possível o envio dos documentos via e-mail? Conforme recomendação do TCE GO no Ofício-Circular nº 15/2023 que orienta

“Considerando os diversos meios tecnológicos disponíveis atualmente, tornou-se um dever e não apenas uma opção que os gestores municipais admitam nos editais a entrega eletrônica de documentação, assim como eventuais pedidos de impugnação e de recursos pelos licitantes. Desse modo, deve ser admitida a entrega de documentação de leiloeiros oficiais por meio eletrônico, postal ou presencial, em cumprimento à regra de preferência (pelo formato eletrônico) estabelecida no artigo 17, § 2º, § 4º e § 5º da Lei nº 14.133/2021, e aos princípios da impessoalidade, da moralidade, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, da razoabilidade e da proporcionalidade, todos previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.”

Desde já agradecemos e aguardamos orientações.

Atenciosamente,

Equipe de Credenciamento

